



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Abertura de processo para registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso veterinário, com intuito de atender as ações de castração de animais (cães e gatos) a serem realizadas no Município de Frederico Westphalen no Castramóvel.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente Termo de referência é o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso veterinário, com intuito de atender as ações de castração de animais (cães e gatos) a serem realizadas no Município de Frederico Westphalen no Castramóvel.

Os itens solicitados são necessários para realização dos procedimentos de castração animal, que serão realizados no Castramóvel adquirido pelo município de Frederico Westphalen.

A contratação se justifica face ao interesse público, para inibir o crescimento desordenado dos cães e gatos, diminuir a circulação de animais errantes a fim, impedir a proliferação de zoonoses, contribuindo para a promoção da saúde pública. Atendendo o que fala a Lei Municipal Nº 4.273, de 20/11/2015, no seu Cap. IV, quanto ao controle reprodutivo de cães e gatos.

#### 3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

Os quantitativos estimados para aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares para uso veterinário pretendidos, para o correto funcionamento do Castramóvel, seguem abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Afastador Farabeuf (Par) Características: O Afastador Cirúrgico Farabeuf é utilizado para afastar pele, subcutâneo e músculos superficiais em procedimentos cirúrgicos. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, e produzido em aço inoxidável AISI-420. Tamanho 10cm. Autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Par	10





### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

2	Cabo de Bisturi Número 04. Características: Embalado individualmente. Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420; autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Un	6
3	Pinça Backhaus 13 cm. Características: tamanho de 13 cm, embalado individualmente. Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Un	12
4	Pinça Hemostática Kelly Curva 14 cm. Apresentação: Tamanho de 14cm. Embalada individualmente. Características: Hemostática, em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Un	10
5	Pinça Hemostática Kelly Reta 14 cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Un	10
6	Pinça Hemostática Kelly Curva 16 cm. Apresentação: Tamanho de 16 cm. Embalada individualmente. Características: Hemostática, em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Un	10
7	Pinça Hemostática Kelly Reta 16 cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Un	10



### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

8	Pinça Halstead Mosquito Reta 12cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Un	10
9	Pinça Halstead Mosquito curva 12cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Un	10
10	Pinça Kocher Reta 20 cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	5
11	Pinça para antissepsia Foerster Reta 20 cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	2
12	Pinça Rochester Pean curva 22 cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	5
13	Pinça Rochester Pean reta 22 cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	5
14	Pinça de Allis 20 cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	3
15	Pinça de Dissecção Anatômica 14 cm (Serrilha). Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	4
16	Pinça de Dente de Rato (1X2) 14 cm. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	4



### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

17	Porta Agulha de Mayo Hegar Reto C/ Wídea 16 cm. Características: Embalada individualmente. Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420; autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	10
18	Tesoura Cirúrgica Íris ou Gengiva Reta 12cm. Apresentação: Embalada individualmente, em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	10
19	Tesoura Cirúrgica Romba/Romba Reta 17cm. Apresentação: Embalada individualmente, em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	10
20	Tesoura Cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm. Apresentação: Embalada individualmente, em aço inoxidável cirúrgico AISI-420, autoclavável. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un	10
21	Traqueotubos 3.0	Un	10
22	Traqueotubos 4.0	Un	10
23	Traqueotubos 5.0	Un	10
24	Traqueotubos 5.5	Un	10
25	Traqueotubos 6.0	Un	10
26	Traqueotubos 7.0	Un	10
27	Focinheira plástica de cães PP	Un	5
28	Focinheira plástica de cães P	Un	5
29	Focinheira plástica de cães M	Un	5
30	Focinheiras plastica de cães G	Un	5
31	Focinheiras plastica de cães XG	Un	5
32	Microchip animal em formato de cápsula de vidro 2,2mm x 12mm: microchip para cães e gatos em formato de cápsula de biovidro no tamanho de 2,2mm x 12mm; indicado para pets de grande, médio e pequeno porte; atendem a normas isso 11784/11785; fdx-b; certificados icar;	Un	800
33	Leitor para microchip animal - scanner: para leitura de microchip padrão fdx-b; opera com bateria recarregável em porta usb; com cabo para transferência de dados via porta usb para operação em computador; com tecnologia de transmissão em bluetooth para o computador; acompanha cabo e pen drive de conexão bluetooth.	Un	1
34	MONOVIN K DE 20ML	Un	20
35	MELOXICAM 0,2% 50ML	Un	20



### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

36	SHOTAPEN 100ML	Un	20
37	CETAMINA 10% 10 ml	Un	30
38	ISOFLURANO 240 ml	Un	2
39	Xilazina 2% 10 ml	Un	30
40	Propofol Ampola 20 ml	Un	40

#### 4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A entrega do material será realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados pela mesma, juntamente com a nota fiscal;
- b) o prazo de entrega dos medicamentos e materiais hospitalares para uso veterinário, não poderá ser superior a 20 dias, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail;
- c) o recebimento dos medicamentos e materiais hospitalares para uso veterinário será efetuado por servidores devidamente designado para esta função;
- d) qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação de penalidades e multas previstas no contrato;
- e) além de entregar no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os medicamentos e materiais hospitalares para uso veterinário no local indicado, comprometendo-se integralmente, com eventuais danos causados a estes;
- f) a contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos itens.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens.
- c) prestar assistência técnica dos equipamentos dentro do estado do Rio Grande do Sul.
- d) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os itens.
- e) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens.
- f) o fornecedor assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.



### **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

- g) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- h) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste documento, Termo de Referência e anexos;
- i) entregar os itens no prazo fixado;
- j) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- k) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os itens recusados pelo Município.
- l) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os itens licitados;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- n) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) assegurar a garantia dos itens licitados.

### **6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos itens e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

- h) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

- a) nos termos do art. 67 da Lei 8.666, de 1993, fica a Secretária de Saúde, ou servidor por ela designado, para essa função de acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b) a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- a) o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- b) nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;
- c) deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- d) a nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da

2



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

f) considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

### 9. DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

**9.1.** durante a vigência da Ata de registro de preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas em Ata, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado;

**9.2.** ainda que não seja comprovada a ocorrência da situação prevista no subitem 18.1, a administração poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório, se assim julgar conveniente;

**9.3.** independente de solicitação, a Administração poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

### 10. DAS PENALIDADES

**a)** pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 408, do Código Civil, e administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

I) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado para o item;

II) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;

III) são aplicáveis com contrato, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/83, bem como as disposições do código de Defesa do Consumidor;

IV) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

V) executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

VI) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

VII) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.

IX) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato. A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

X) por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15(quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser consideradas inexecução do contrato;

**b)** o prazo para pagamento das multas será de até 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo; nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

### 11. DA RECESSÃO CONTRATUAL

**a) O MUNICÍPIO CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente com a empresa Contratada, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba a empresa contratada o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo único: o contratado poderá se objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

l) falência ou liquidação da CONTRATADA;

**b)** incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;

**c)** transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

**d)** manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

**e)** procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

**f)** a rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

- I) assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município.

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- a. O prazo de vigência da Ata de registro é de 12 (doze) meses a contar a data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

**13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto desta licitação;
- b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou documento que comprove a sua dispensa;
- c) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação – AFE, expedido pela Agência Nacional de VIGILÂNCIA Sanitária – ANVISA, ativa e válida. Caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou de tal documento;
- d) Certificado de registro dos produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, com o item na sequência numérica que está na proposta; caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.

Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atenda ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.

**Andrize Carla Poncio de Aguiar**  
Secretária Municipal de Saúde